

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 121/2013 de 19 de Dezembro de 2013

Considerando que o Centro Comunitário Divino Espírito Santo tem desenvolvido atividades de grande relevância social, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que, de acordo com os instrumentos de planeamento disponíveis, se revela necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação equipamentos que se constituam como respostas sociais de qualidade para apoio a crianças e jovens, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, ilha do Faial, nomeadamente através da criação de uma creche;

Considerando que, para comparticipação das despesas referentes à empreitada de construção da creche do Centro Comunitário Divino Espírito Santo, o valor indicado no âmbito de acordo de cooperação-investimento, celebrado para o efeito, em abril de 2012, revelou-se insuficiente porquanto, no mesmo, não foram tidos em consideração os custos relativos à revisão de preços de construção ou o valor relativo ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado, que a referida instituição teria que suportar com a empreitada em causa;

Nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugadas com a alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril e com a alínea b) do artigo 46.º do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, o Conselho de Governo resolve:

1- Autorizar a celebração de um contrato de cooperação – valor investimento entre a Região Autónoma dos Açores e o Centro Comunitário Divino Espírito Santo, com vista à atribuição de uma comparticipação adicional no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à construção de uma creche, na freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, ilha do Faial, até ao montante global de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros).

2- Delegar na Secretária Regional da Solidariedade Social os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o contrato de cooperação valor – investimento anteriormente referido.

3- A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 11 de dezembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.